DECRETO Nº 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR CELIO FIRMINO, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Pradópolis, pelo servidor Celio Firmino desde a nomeação, conforme Portaria n. 3.663, de 19 de março de 2007.

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor que exerceu sua atividade com dedicação e exemplo,

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir dessa data, decretado LUTO OFICIAL no Município por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor municipal CELIO FIRMINO, RG nº 15.994.350, que ocupava o cargo de motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de outubro de 2017

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 179 – Ano 2017 | Segunda - feira, 23 de Outubro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.838

De 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho, por motivo de falecimento, do servidor municipal, CELIO FERMINO, do emprego permanente de Motorista, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 21/10/2017, o contrato de trabalho, por motivo de falecimento, do servidor, CELIO FERMINO, RG nº 15.994.350, nomeado em 19/03/2007, após ter sido aprovado Concurso Público nº 01/2006 para ocupar o emprego público de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à 21/10/2017.

Pradópolis, 23 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR CELIO FIRMINO, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Pradópolis, pelo servidor Celio Firmino desde a nomeação, conforme Portaria n. 3.663, de 19 de março de 2007.

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor que exerceu sua atividade com dedicação e exemplo,

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir dessa data, decretado LUTO OFICIAL no Município por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor municipal CELIO FIRMINO, RG nº 15.994.350, que ocupava o cargo de motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de outubro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br